



LEI MUNICIPAL Nº. 1.154, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

***“Denomina-se Rua Gustavo Teixeira no Parque Estoril I,
paralela à BR 262, Ribas do Rio Pardo - MS”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua do Parque Estoril I paralela à BR 262, denominada Rua **GUSTAVO TEIXEIRA**, Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover as ações necessárias para efetividade desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

